



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

Lei nº 225/93

"Estima a Receita a Fixa as Despesas do Município de Bodoquena, para o Exercício de 1.994".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Bodoquena para o exercício financeiro de 1.994, estima a Receita e fixa a despesa em CR\$. 2.100.000.000,00 (Dois bilhões e cem milhões de cruzeiros reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da legislação, em vigor e das especificações constantes no anexo nº 3, da lei nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

| | | |
|--------------------------------|-------|------------------|
| 01 - Receitas Correntes..... | CR\$. | 2.098.398.000,00 |
| 11 - Receitas Tributária..... | CR\$ | 13.990.000,00 |
| 13 - Receita Patrimonial..... | CR\$ | 10.000,00 |
| 17 - Transf. Correntes..... | CR\$ | 2.082.077.000,00 |
| 19 - Outras Rec. Correntes.... | CR\$ | 2.321.000,00 |
| 02 - Receitas de Capital..... | CR\$. | 1.602.000,00 |
| 21 - Operações de Créditos.... | CR\$ | 1.000.000,00 |
| 22 - Alienação de Bens..... | CR\$ | 600.000,00 |
| 24 - Trasf. de Capital..... | CR\$ | 2.000,00 |
| Total da Receita..... | CR\$. | 2.100.000.000,00 |

Art. 3º - A despesas será realizada segundo discriminação dos quadros Progama de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

| | | |
|--|-------|------------------|
| 01 - Legislativa | CR\$. | 48.000.000,00 |
| 03 - Administração e planejamento..... | CR\$. | 150.900.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura..... | CR\$. | 532.000.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo..... | CR\$. | 986.200.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento..... | CR\$. | 248.800.000,00 |
| 15 - Assistencia e Previdencia..... | CR\$. | 23.000.000,00 |
| 16 - Transporte..... | CR\$. | 111.100.000,00 |
| Total das Despesas por Funções..... | CR\$. | 2.100.000.000,00 |

"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

2 - POR PROGRAMA

| | | |
|--|-------|-----------------------|
| 01 - Processo Legislativo..... | CR\$. | 48.000.000,00 |
| 07 - Administração..... | CR\$. | 27.700.000,00 |
| 08 - Administração Financeira..... | CR\$. | 123.200.000,00 |
| 42 - Ensino de Primeiro Grau..... | CR\$. | 484.000.000,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos..... | CR\$. | 37.000.000,00 |
| 47 - Assistência a Educando..... | CR\$. | 10.000.000,00 |
| 48 - Cultura..... | CR\$. | 1.000.000,00 |
| 57 - Habitação..... | CR\$. | 882.000.000,00 |
| 58 - Urbanismo..... | CR\$. | 80.200.000,00 |
| 60 - Serviço de Utilidade Publica..... | CR\$. | 6.000.000,00 |
| 75 - Saúde..... | CR\$. | 248.800.000,00 |
| 76 - Sistema de Esgoto..... | CR\$. | 18.000.000,00 |
| 81 - Assistência..... | CR\$. | 23.000.000,00 |
| 88 - Transporte Rodoviário..... | CR\$. | <u>111.100.000,00</u> |
| Total das Despesas Por Programa..... | CR\$. | 2.100.000.000,00 |

3 - POR CATEGORIA ECONOMICA

| | | |
|---------------------------------------|-------|-------------------------|
| 01 - Despesas Correntes..... | CR\$. | 486.925.000,00 |
| 02 - Despesas de Capital..... | CR\$. | <u>1.613.075.000,00</u> |
| Total das Despesas por Categoria..... | CR\$. | 2.100.000.000,00 |

4 - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

| | | |
|---------------------------|-------|---------------|
| 01 - CâmaraMunicipal..... | CR\$. | 48.000.000,00 |
|---------------------------|-------|---------------|

PODER EXECUTIVO

| | | |
|---|-------|-----------------------|
| 02 - Chefia do Executivo..... | CR\$. | 12.500.000,00 |
| 03 - Secretária de Administração..... | CR\$. | 15.200.000,00 |
| 04 - Secretária de Finanças..... | CR\$. | 123.200.000,00 |
| 05 - Secretária de Obras, Viação e Serviços Urbanos..... | CR\$. | 1.097.300.000,00 |
| 06 - Secretária de Educação, Cultura e Esporte..... | CR\$. | 532.000.000,00 |
| 07 - Secretária de Saúde, Promoção e Assistencia Social..... | CR\$. | <u>271.800.000,00</u> |
| Total das Despesas por Orgãos..... | CR\$. | 2.100.000.000,00 |

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar, em Qualquer Mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita, de conformidade com o art. 167, Inciso III, da Constituição Federal.

"TRABALHO E HONESTIDADE"

Rua 13 de Maio, 305 - Fone (067) 268-1104 - CEP: 79.390-000



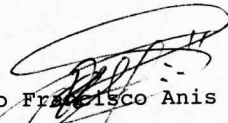
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

Estado de Mato Grosso do Sul

II - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) das dotações do Orçamento da despesas nos termos do Art. 7º da Lei 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1.994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 15 DEZEMBRO DE 1.993


Dr. Ramão Francisco Anis Martins
Prefeito Municipal